



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMBV 01.045/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMBV 01.045/2017 para contrato tendo como objeto a Contratação de serviço de locação de veículo tipo utilitário destinado as secretarias do Município e a empresa O & L VIAGENS E TURISMO EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ n.º 08.940.702/0001-67, com sede na Rua Emile Leite, S/N - centro, na cidade de Boa Ventura – PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente a Sra. MARIA LEONICE LOPES VITAL, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Coronel Zuza Lacerda, na cidade de Boa Ventura -PB, portador do CPF nº 136.355.144-20, RG Nº 279.775 SSP/PB, e a empresa **O & L VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 05.504.160/0001-91, com sede na Av Senador Ruy Carneiro, nº 676, em João Pessoa – PB, representada por Otavio Augusto Nobrega de Carvalho, CPF sob nº 690.657.994-00 e RG 1.236.030 SSP/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato com base no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**.

**CONSIDERANDO** a aceitação e autorização pela Sra. Prefeita, para celebração deste instrumento de aditamento, posto que os preços apresentados encontra-se ainda compatível com o mercado;

**RESOLVEM** as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. **01.045/2017**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**, para prorrogar o prazo constante na clausula segunda por mais 283 (Duzentos e oitenta e três) dias, iniciando dia 09 de Outubro de 2018 até 19 de Julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO**

Recursos ordinários/SUS, no Elemento de despesas, 3.3.90.39.01- outros serviços terceiro pessoa jurídica. Na seguinte Unidade Orçamentaria 02.010 Gabinete do Prefeito; 04 122 2001 2002 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete da Prefeita; 02.090 Secretaria de Saúde; 10 301 2001 2038 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; 15 122 2001 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

Publicação do presente Contrato no Quadro de Avisos da entidade, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**



**CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**


Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo alteradas.


**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

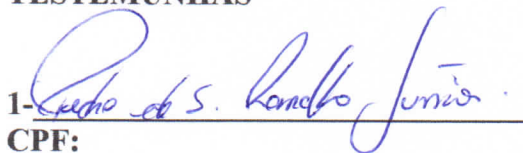
Boa Ventura - PB, 09 de outubro de 2018.

  
**MARIA LEONICE LOPES VITAL**  
**PREFEITURA DE BOA VENTURA**  
CONTRATANTE

  
**O & L VIAGENS E TURISMO EIRELI**  
CNPJ Nº. 05.504.160/0001-91  
CONTRATADA

  
Assessoria Jurídica

**TESTEMUNHAS**

1-   
CPF:

2-   
CPF: